

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Enviamos a nota relativa à admissão do [Projeto de Lei n.º 706/XIII/3.ª \(PEV\)](#), para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

| | |
|---|---|
| Forma da iniciativa | Projeto de Lei |
| Nº da iniciativa/LEG/sessão: | 706/XIII/3.ª |
| Proponente/s: | Dois Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Ecologista “Os Verdes” (PEV) |
| Assunto: | Sobre animais em circo |
| Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição: | Parece não se justificar |
| Comissão/ões competente/s em razão da matéria: | Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto (12.ª) |
| A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República. | |

-Os proponentes solicitam o agendamento deste projeto de lei, por arrastamento, com outras iniciativas na sobre a mesma matéria, para a sessão plenária da próxima 4.ª feira, dia 21 de dezembro. Assim, nesta fase, **parece não se justificar a promoção da sua baixa à comissão parlamentar competente**, por não haver tempo útil para esta se pronunciar.

-A iniciativa determina ainda, no artigo 14.º, com a epígrafe “Regulamentação” o seguinte: “O Governo *regulamenta a presenta lei no prazo de 100 dias pós a sua entrada em vigor*”

Assembleia da República, 18 de dezembro de 2017

A assessora parlamentar,

Lurdes Sauane

Divisão de Apoio ao Plenário